

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 20 hectares, situado no lugar denominado "São Geraldo" no município de Aracruz, comprado pelo Estado ao Senhor OTAVIANO ALVES DOS SANTOS. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D. S. G. por despacho de 11/1/1919, concedido a título de venda ao Senhor Otaviano Alves dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "São Geraldo" no município de Aracruz, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 536, de 6 de dezembro de 1919, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 2040 correspondente ao valor total da área vendida de 20 hectares, taxas de cobrança, de eletrificação, adicional, como provam os comprovantes sob números 852/64, expedidos pela Reciboria de Rendas desta Capital, junto aos autos, e o seu reconhecimento nos termos do art. 105, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 20 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp acha-se fixado em comum com terras de Wilson Afonso Louço e terras de André de Aguiar; o II mp acha-se fixado em comum com terras de André de Aguiar com o rumo magu. de 332 30' 15" e a distância de 940 metros; o III mp acha-se fixado em comum com terras de André de Aguiar com o rumo magu. de 90° 00' 14" e a distância de 220 mts; o IV mp acha-se fixado em comum com terras de André de Aguiar e terras de Wilson Afonso Louço, com o rumo magu. de 332 30' 54" e a distância de 600 mts. No II ao I mp o rumo magu. é de 91° 45' 52" e a distância de 250 mts; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. S. G. dado e passado no D. S. G. em Brasília, 31 de agosto de 1965. 357 da República. Eu, Elisebaldo Jorge Tufreino, Diretor do D. S. G. e fiz passar Sr. Fernando Bovea da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa Carneiro, Montepauba - o a respectiva cópia da planta. Alcançamos de R\$ 500,00 em estampilhas Madruais. Seção de Terras, em Brasília, 30 de setembro de 1965.

Wilson Afonso Louço

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 292 has situado no lugar denominado "São José" no município de Aracruz, comprado pelo Estado ao Senhor PONCIANO JOSÉ DA SILVA. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D. S. G. por despacho de 9/1/64, concedido a título de venda ao Senhor Ponciano José da Silva, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "São José" no município de Aracruz, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 536, de 6 de dezembro de 1919, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 94.118 correspondente ao valor total da área vendida de 292 hectares, taxas de cobrança, de eletrificação, adicional, como provam os comprovantes sob números 4745/64 e 4025/65, expedidos pela Reciboria de Rendas desta Capital, junto aos autos, e o seu reconhecimento nos termos do art. 105, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 292 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp situa-se em comum com terras de José Evangelista e o mto da margem esquerda do bonço Aracruz; o II mp situa-se em comum com terras de Sebastião Maia, com o rumo magu. de 62° 50' 14" e 1990 mto do I mp; o III mp situa-se em comum com terras de Sebastião Maia, com rumo magu. de 452 00' 35" e 1200 mto do II mp; o IV mp situa-se em comum com terras de Sebastião Maia, com o rumo magu. de 25° 00' 35" e 800 mto do III mp; o V mp situa-se em comum com terras de Sebastião Maia e a 10 mto da margem esquerda do bonço Aracruz com o rumo magu. de 100 00' 55" e 1930 mto do IV mp, e a 1210 mto do I mp; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. S. G. dado e passado no D. S. G. em Brasília, 31 de agosto de 1965. 357 da República. Eu, Elisebaldo Jorge Tufreino, Diretor do D. S. G. e fiz passar Sr. Fernando Bovea da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa Carneiro, Montepauba - o a respectiva cópia da planta. Alcançamos de R\$ 500,00 em estampilhas Madruais. Seção de Terras, em Brasília, 30-9-1965.

Wilson Afonso Louço

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0340 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0340_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 81211749B0F9895C8CC387AC17B110B3C9EBCBABDC13475524DB27917C314AF0

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:52

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:34:13

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:52



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:34:13